



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO						
ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56
SOMA	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Dir. do Depart. de Contabilidade

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 734/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TRANSFOX FRETAMENTO DE VEÍCULOS, VANS E MICROS ONIBUS VALOR TOTAL R\$ 1.100,00 OBJETO: TRASLADO IPREJUN / AEROPORTO CAMPINAS – IDA E VOLTA – 13º CONGRESSO CONSELHEIROS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 41/2025.

ATO NORMATIVO Nº 11 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, visado disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, e em observância ao Art.2º, § 2º da Instrução Normativa nº 002 de 06 de agosto de 2025, determina a observância das instruções abaixo:

Art. 1º. Poderão participar da votação para eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN apenas servidores de provimento efetivo, sejam eles ativos ou aposentados.

I – VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 2º Para a realização da votação de forma eletrônica, os servidores ativos e aposentados deverão acessar o endereço <http://iprejun.sp.gov.br/eleicao> e seguir os seguintes procedimentos para a realização do login:

- Servidores Aposentados: Os servidores aposentados que possuem acesso ao holerite pelo site do IPREJUN deverão utilizar o CPF e a senha de acesso ao holerite para realizar a votação eletrônica
- Servidores Ativos vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Os servidores ativos deverão utilizar o número de matrícula e a senha utilizados para acessar o Portal do Servidor da PMJ para realizar a votação eletrônica.

Parágrafo Único: Não será aceito o acesso com a senha inicial do Portal do Servidor. Os servidores que não alteraram a senha inicial deverão alterar a senha inicial no Portal do Servidor. Após o procedimento, o servidor deverá acessar o site do IPREJUN para realizar o voto eletrônico.

Art.3º Após realizado o login, será apresentada ao servidor a lista de candidatos aptos à votação:

- Servidores Aposentados: Terão acesso aos candidatos às vagas reservadas aos aposentados.
 - Servidores Ativos Vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Terão acesso aos candidatos às vagas do Poder Executivo.
- Parágrafo Único: Ao selecionar o candidato e confirmar o voto, será exibido um código de validação que poderá ser utilizado pelos servidores para uma auditoria nos votos eletrônicos com o sigilo garantido.

Art. 4º. Para os servidores vinculados à Administração Indireta e ao Poder Legislativo, não será disponibilizada a votação eletrônica.

Art.5º Havendo indisponibilidade dos sistemas que permitem a votação eletrônica, os servidores terão a possibilidade de votar através dos procedimentos previstos no Capítulo II – Votação Manual, o que não inviabiliza o cômputo dos votos eletrônicos já efetuados e não ensejará a prorrogação ou dilação do prazo para votação e apuração dos resultados.

II – VOTAÇÃO MANUAL

Art.6º Também será disponibilizada opção de votação manual aos servidores ativos e aposentados, que deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Servidores Aposentados: Deverão comparecer às urnas disponibilizadas no Paço Municipal e no IPREJUN, onde haverá lista de presença específica para os servidores aposentados. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos aposentados.
- Servidores Ativos vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Deverão comparecer à urna disponibilizada no Paço Municipal, onde haverá lista de presença específica para os servidores ativos. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos representantes do Poder Executivo.
- Servidores Ativos vinculados à Administração Indireta: Serão disponibilizadas urnas para votação no respectivo local de trabalho, conforme estabelecido no Art.2º, § 3º da Instrução Normativa nº 002 de 06 de agosto de 2025. Em cada local haverá lista de presença específica, com os servidores vinculados à Autarquia. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos representantes do Poder Executivo.
- Servidores Ativos vinculados à Câmara Municipal: Será disponibilizada urna para votação no respectivo ente, conforme estabelecido no Art.2º, § 3º da Instrução Normativa nº 002 de 06 de agosto de 2025. Haverá lista



IPREJUN

de presença específica, com os servidores vinculados à Câmara. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos representantes do Poder Legislativo.

Art.7º O cômputo do voto em urna anulará automaticamente possível voto eletrônico registrado pelo mesmo eleitor, evitando assim voto em duplicidade

Art. 8º É expressamente proibido o voto em mais de uma urna, inclusive aos servidores vinculados a mais de um ente (médicos e professores).

Art. 9º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

3º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 18/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Diego Da Silva Gandra

Processo: IPJ.0000689/2025 (IPJ.00496/2022 Migrado)

Assinatura: 30/10/2025

Valor Global: R\$ 165.301,94 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais, noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 735/2025 e 736/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Diego Da Silva Gandra

Processo: IPJ.0000689/2025 (IPJ.00496/2022 Migrado)

Valor Global: R\$ 165.301,94 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais, noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE ADITIVO I DE ARP

Termo Aditivo I da ARP Nº27, SEI 0216075 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: Net Telecom Informática Ltda.

Modalidade: Licitação pelo RCE nº582/2024

Processo SEI: CIJ.01188/2024.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de solução de switches de acesso, composta por equipamentos, assistência técnica local e remota, referente ao(s) lote(s) 1 e 2 do RCE nº 582/2024, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital.

Assinatura: 30/10/2025.

Assunto: Resolvem prorrogar a vigência da ARP, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo período de 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026.

Renova na íntegra os quantitativos dos itens e os preços registrados, conforme seguem:

Item	Descrição - LOTE 1	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Switch Catalyst 9300 C9300-24S-A	4	R\$259.995,55	R\$1.039.982,20
02	Transceiver SFP 1 GB - 10 km	80	R\$ 4.439,91	R\$ 355.192,80
03	Transceiver SFP 10 GB - 10 km	20	R\$ 9.102,93	R\$ 182.058,60

CIJUN

04	Transceiver SFP 10 GB - 40 km	10	R\$ 35.956,28	R\$ 359.562,80
05	Serviços de instalação, configuração e sup técnico	4	R\$ 7.050,90	R\$ 28.203,60

Item	Descrição - LOTE 2	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Switch Catalyst 9300 - 48S-A + recursos de conectividade	2	R\$ 288.116,27	R\$ 576.232,54
02	QSFP-H40G-AOC15M - Cordão Óptico (AOC) 40G Base 15 metros	2	R\$ 5.441,33	R\$ 10.882,66
03	QSFP-H40G-ACU7M - Cordão Óptico (AOC) 40G Base 7 metros	4	R\$ 4.032,88	R\$ 16.131,52
04	SFP-10G-SR - Transceiver SFP de 10GB do tipo SR	16	R\$ 2.690,83	R\$ 43.053,28
05	Serviços de instalação, configuração e sup técnico	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

Jundiá, 30 de outubro de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 008/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº104/2025 assinado em 06/10/2025, Processo DAE nº 2206/2025.

Objeto: aquisição de equipamento Georadar, Sistema GPR (Ground Penetrating Radar, com tablet e softwares).

Prazo: 90 DIAS.

Valor: R\$ 480.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.2.19 – Seção de Geoprocessamento (SGP).

30/10/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTI
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025
PROC. 3.221-4/2025

Referente: Renovação dos serviços de manutenção e suporte técnico do software ArcGis Desktop Basic de uso único (primário), para o período de 12 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2025, declarada pela Diretora Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34, no valor de R\$ 7.310,08 (sete mil, trezentos e dez reais e oito centavos), objetivando a renovação dos serviços de manutenção e suporte técnico do software ArcGis Desktop Basic de uso único (primário), para o período de 12 meses.

DAE - JUNDIAI, 28 de outubro de 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

Resolução nº. 14, de 29 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno,